



Ata da 23ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três**, às quatorze horas e oito
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Gestão Administrativa e
4 Governança sob a presidência da Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento
5 Institucional, **Professora Leriane Silva Cardozo**, contando com a participação dos Pró-
6 Reitores e/ou representantes: **Clayton da Silva Barcelos** (PROGEP), **Jaqueline Fritsch**
7 (PROAD) e **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC); dos Diretores de Centro: **Tony Silva**
8 **Almeida** (CMBJL), **Thiago Ribeiro Rafagnin** (CEHU) e **Bruno Trindade Reis**
9 (CMLEM); dos Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação:
10 **Naicia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten**, **Jessika de Sousa Macedo** e
11 **Gustavo Brandão Silva**; dos Representantes dos Servidores Docentes de Centro:
12 **Leonardo Santa Inês Cunha** (CMSMV) e **Taides Tavares dos Santos** (CMLEM); para
13 tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação do Parecer da Relatora**
14 **referente à Proposta de Modelo de Edital de Inclusão - XXª INCLUSÃO AO**
15 **EDITAL REITORIA/UFOB Nº 005/2023 - Concurso Público de Provas e Títulos**
16 **para o provimento de Cargo de Professor do Magistério Superior, encaminhado pela**
17 **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, Processo 23520.001415/2023-21,**
18 **Relatora: Conselheira Jessika de Sousa Macedo; 3) Apreciação do Parecer do**
19 **Relator referente à Proposta de Modelo de Edital de Processo Seletivo para**
20 **Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-**
21 **Graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-Doutoral aos Servidores Docentes da UFOB,**
22 **sob gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, Processo**
23 **23520.003641/2023-47, Relator: Conselheiro Taides Tavares dos Santos.** Havendo
24 *quórum*, a **Presidente da Câmara, Professora Leriane Silva Cardozo**, cumprimentou
25 a todos os conselheiros presentes e deu início à 23ª Reunião Ordinária da Câmara de
26 Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da UFOB.
27 Passou ao primeiro ponto da pauta: **1) Informes:** A **Presidente Leriane Cardozo**
28 informou que a UFOB recebeu nota 5, nota máxima, para o Recredenciamento
29 Institucional. Agradeceu e reconheceu o trabalho da Câmara que tratou de políticas,
30 editais e normativas que fortalecem para que a Universidade conclua seu processo de
31 consolidação. Agradeceu também à Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior,
32 Gleicianne Dourado Costa, pelo excelente trabalho realizada permitindo o bom
33 andamento dos processos e funcionamento do Consuni e Câmaras Assessoras. Deu as
34 boas-vindas aos novos conselheiros integrantes da Câmara: Taides Tavares dos Santos -
35 Representante Docente do CMLEM; Dannuza Dias Cavalcante – Representante dos
36 Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação; Thiago Ribeiro Rafagnin – Diretor e



37 Josenilce Rodrigues de Oliveira Barreto – Vice-Diretora do CEHU; Bruno Trindade Reis
38 – Diretor e Heveson Luís Lima de Matos – Vice-Diretor do CMLEM. Não havendo mais
39 informes, passou a palavra à Relatora para apresentação do segundo ponto da pauta: 2)
40 **Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta de Modelo de Edital de**
41 **Inclusão - XXª INCLUSÃO AO EDITAL REITORIA/UFOB Nº 005/2023 -**
42 **Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de Cargo de Professor do**
43 **Magistério Superior, encaminhado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep,**
44 **Processo 23520.001415/2023-21, Relatora: Conselheira Jessika de Sousa Macedo.** A
45 conselheira **Jessika Macedo** cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em
46 suas considerações, registrou que o objeto de apreciação, traz a proposta do Modelo de
47 Edital de Inclusão ao Edital nº 5/2023 de concurso público de provas e títulos para o
48 provimento de cargo de professor do magistério superior. Que a proposta visa “a
49 continuidade de realização de certames com celeridade até o final do ano corrente, com o
50 intuito de compor o quadro funcional docente da Universidade com vagas que
51 eventualmente possam surgir”. Levando-se também em consideração os princípios da
52 eficiência e da economicidade e do poder discricionário da administração pública,
53 observando a oportunidade, a concorrência igualitária e a validade do certame. Esclareceu
54 que as inclusões em editais são uma prática comum da UFOB e a aprovação do Modelo
55 traria a eficiência do fazer do processo. Diante das considerações apresentadas, a Relatora
56 recomendou a aprovação da proposta do Modelo de Edital de Inclusão ao Edital
57 REITORIA/UFOB nº 5/2023. Concluída a apresentação do Parecer, a **Presidente**
58 **Leriane Cardozo** agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas
59 considerações. O conselheiro **Clayton Barcelos** deu boas-vindas aos novos conselheiros
60 e agradeceu à Relatora pelo Parecer. Sugeriu uma inclusão no parecer, pois o Edital nº 05
61 traz tabela com o número de vagas, quotas e PCND, já no de inclusão não foi contemplada
62 a tabela para alteração. Após discussões, foi aprovado pelos conselheiros o destaque ao
63 Parecer, que foi acolhido pela Relatora, qual seja: a) ajustar a redação do terceiro
64 parágrafo, considerando que a Inclusão ao Edital é publicada à medida que há novas vagas
65 para o concurso. Alterando então, a “TABELA 01 - QUANTITATIVO DE VAGAS” do
66 Edital, passando a vigorar o seguinte texto: A Tabela 01, e os Anexos I, II e III contam,
67 por conseguinte, com as inclusões indicadas abaixo. Não havendo mais dúvidas e/ou
68 contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da**
69 **Relatora referente à Proposta de Modelo de Edital de Inclusão - XXª INCLUSÃO**
70 **AO EDITAL REITORIA/UFOB Nº 005/2023 - Concurso Público de Provas e Títulos**
71 **para o provimento de Cargo de Professor do Magistério Superior, encaminhado pela**
72 **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, Processo 23520.001415/2023-21,**
73 **acolhido o destaque aprovado pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade.** Em
74 continuidade à reunião, a Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do
75 terceiro ponto da pauta: 3) **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de**
76 **Modelo de Edital de Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para**
77 **Qualificação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-Doutoral**
78 **aos Servidores Docentes da UFOB, sob gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**



79 – **Progep, Processo 23520.003641/2023-47, Relator: Conselheiro Taidés Tavares dos**
80 **Santos.** O conselheiro **Taidés Santos** cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer.
81 Em suas considerações, registrou que a proposta de Modelo de Edital é uma ação de
82 grande relevância para o fortalecimento do corpo docente da UFOB. Que, de maneira
83 geral, a proposta está bem elaborada e atende ao disposto na legislação federal e nos atos
84 normativos institucionais, e que há a necessidade de pequenos ajustes. Citou que foram
85 recebidas algumas contribuições da comunidade acadêmica, as quais foram
86 individualmente analisadas e quando pertinentes, acolhidas. Fez as seguintes
87 recomendações, a saber: a) Formatar em itálico a expressão “*stricto sensu*” no item 1.6 e
88 no Anexo III; b) Adequar a redação do item 1.6 no qual é feita menção da necessidade
89 de, após o encerramento do curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral, encaminhar
90 à PROGEP o diploma. Considerando que não há emissão de diploma de conclusão de
91 estágio pós-doutoral, passando à seguinte redação: Onde se lê: 1.6. O afastamento será
92 concedido para a participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio
93 pós-doutoral no exterior mediante qualidade atestada por meio de classificações ou
94 creditações internacionais, cabendo ao (a) servidor (a), após o encerramento do curso de
95 pós-graduação ou estágio pós-doutoral, encaminhar à PROGEP o diploma devidamente
96 reconhecido por meio da Plataforma Carolina Bori do Ministério da Educação, sob pena
97 de incorrer em obrigação de ressarcimento ao erário, conforme legislação vigente. Leia-
98 se: 1.6. O afastamento será concedido para a participação em programas de pós-graduação
99 *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral no exterior mediante qualidade atestada por meio de
100 classificações ou creditações internacionais. Cabe, ao (a) servidor (a), após o
101 encerramento do curso de pós-graduação, encaminhar à PROGEP o diploma devidamente
102 reconhecido por meio da Plataforma Carolina Bori do Ministério da Educação. No caso
103 de estágio pós-doutoral, encaminhar documento comprobatório de realização e conclusão
104 do referido estágio. O descumprimento dessa exigência poderá incorrerá em obrigação de
105 ressarcimento ao erário, conforme legislação vigente; c) Incluir no item 2.2, na relação
106 de documentos a serem apresentados para inscrição, a expressão “Anexo III” na frente
107 dos subitens “b” e “f”, dado que todos eles juntamente com o subitem “a” fazem parte do
108 Anexo III e, apenas na frente do subitem “a” consta a referida expressão; d) Unir, no tem
109 2.2., os subitens “c” e “d”, dado que eles são intercambiáveis (de acordo com o
110 afastamento pleiteado”. Onde se lê: “c) Comprovante de matrícula e/ou de aprovação no
111 programa de pós-graduação; d) Carta de aceite, no caso de se tratar de programa de pós-
112 doutorado” Leia-se: “c) Comprovante de matrícula e/ou de aprovação no programa de
113 pós-graduação ou carta de aceite, no caso de se tratar de programa de pós-doutorado”; e)
114 Após as correções do item 2.2, supracitadas, reordenar a sequência dos documentos, de
115 forma que o item “f” da proposta passe a vigorar como item “c” (ou seja, aproximar o
116 item “f” dos itens “a” e “b”). Logo, o item “c” passará a ser item “d” e assim
117 sucessivamente; f) Alterar o subitem “c” do item 3.3, para maior compreensão acerca de
118 qual é o tempo válido para contagem, passando à seguinte redação: c) maior tempo de
119 serviço como docente efetivo na UFOB; g) Acrescentar, antes do item 4 da proposta,
120 como subitens do item 3.3, o disposto na Res. CEEA/CONSUNI/UFOB N° 019, DE 06



121 DE DEZEMBRO DE 2022, especificamente a Seção VIII - Do Programa Unidiversidade,
122 quanto à questão de cotas, isto é: “§1º Serão reservadas às pessoas negras no mínimo
123 20% (vinte por cento) das vagas do edital de afastamento integral para qualificação,
124 conforme legislação vigente. §2º Serão reservadas às pessoas de povos e comunidades
125 tradicionais, quilombolas ou povos originários, mães, acima de 60 (sessenta) anos, com
126 identidades trans, indígenas e com deficiência no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas
127 do edital de afastamento integral para qualificação, conforme legislação vigente. §3º
128 Sempre que a aplicação dos percentuais para distribuição da reserva de vagas implicar
129 resultado com decimais, será considerado o número correspondente à parte inteira de cada
130 resultado. §4º As pessoas candidatas às vagas reservadas deverão indicar a categoria de
131 ação afirmativa a qual pretendem concorrer.” OBS.: para o cumprimento do disposto na
132 resolução, deve ser realizado o cálculo a partir do número de vagas disponível (que serão
133 indicadas no Anexo I); h) Excluir o item 4.6, porque ele é vazio de sentido. Neste item,
134 consta “Ao final da validade do edital serão designadas novas comissões, e/ou
135 reconduzidas por igual período, a critério da Administração”. Esse item não faz sentido,
136 porque, se o edital não tem mais validade, não tem porque a comissão existir, ser
137 reconduzida, etc.; i) Incluir, no anexo III, ficha de inscrição, campo específico para que o
138 candidato (a) faça a indicação da categoria de ação afirmativa que deseja concorrer,
139 conforme o disposto no §4º da Res. CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 019, DE 06 DE
140 DEZEMBRO DE 2022; j) Alterar no anexo IV a forma de pontuação do item
141 “Participação como titular em Comissões Temporárias na UFOB”, uma vez que nem
142 todas as portarias que designaram comissões na UFOB foram feitas com prazos claros de
143 duração, passando à seguinte redação: Onde se lê: “01 ponto por mês” Leia-se: “01 ponto
144 por comissão”; k) Alterar/incluir no anexo IV informações na pontuação atribuída à
145 autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico, para maior clareza acerca de qual
146 classificação qualis será utilizada como referência, bem como propiciar condições de
147 valorizar produções com impacto internacional, mas sem avaliação pelo sistema qualis,
148 passando à seguinte redação: Onde se lê: “Autoria ou coautoria de artigo publicado em
149 periódico com qualis B1 ou superior – Pontuação: 01 ponto; Máximo: 05 pontos” Leia-
150 se: “Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico com qualis (classificação
151 2017-2020) A4 ou superior, ou artigos que não possuam classificação no qualis 2017-
152 2020, mas possuam fator de impacto (JCR) acima de 2,0 - Pontuação: 1,5 pontos;
153 Máximo: 15 pontos”. Onde se lê: “Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico
154 com qualis B2 ou inferior - - Pontuação: 0,5 ponto; Máximo: 05 pontos”. Leia-se:
155 “Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico com qualis (classificação 2017-
156 2020) B3 a B1, ou artigos que não possuam classificação no qualis 2017-2020, mas
157 possuam fator de impacto (JCR) de até 1,9 - Pontuação: 0,5 ponto; Máximo: 05 pontos”;
158 Incluir: “Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico com qualis (classificação
159 2017-2020) B4 ou inferior, ou sem fator de impacto (JCR) - Pontuação: 0,2 ponto;
160 Máximo: 05 pontos”; l) Incluir, no Anexo IV, itens sobre produção de livros e capítulos
161 de livros, uma vez que esse tipo de produção bibliográfica é tão importante quanto artigos
162 publicados em periódicos e não está sendo contemplado no modelo de barema proposto,



163 com a seguinte redação: "Autoria ou coautoria de livro nacional/internacional com ISBN.
164 0,5 ponto. Máximo: 05 pontos" "Autoria ou coautoria de capítulo publicado em livro
165 nacional/internacional com ISBN. 0,2 ponto. Máximo: 02 pontos; m) Alterar no Anexo
166 IV, o texto referente aos trabalhos completos publicados em eventos científicos nacionais
167 e/ou internacionais, para evitar desentendimentos, uma vez que os trabalhos são
168 publicados em anais dos eventos, e não no evento em si, passando à seguinte redação:
169 Onde se lê "Trabalhos completos publicados em eventos científicos nacionais e/ou
170 internacionais" Leia-se "Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos
171 nacionais e/ou internacionais com ISSN"; e, onde se lê "Resumos publicados em eventos
172 científicos nacionais e/ou internacionais", leia-se "Resumos publicados em Anais de
173 eventos científicos nacionais e/ou internacionais". Diante das considerações apresentadas
174 e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da Proposta de
175 Modelo de Edital de Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para
176 Qualificação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-Doutoral aos
177 Servidores Docentes da UFOB. Concluída a apresentação do Parecer, a **Presidente**
178 **Leriane Cardozo** agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas
179 considerações. O conselheiro **Leonardo Cunha** agradeceu à Presidente pela alteração da
180 data de apreciação do documento, para melhor análise do documento pela categoria.
181 Solicitou autorização para apresentar documento elaborado por um conjunto de
182 professores da Universidade para fundamentar as sugestões que iria apresentar, o que foi
183 concedido pela Presidente. O Conselheiro apresentou o documento com a análise feita
184 pelos docentes: *"1-Na parte inicial "Das disposições preliminares", consideramos que*
185 *é indispensável diferenciar e especificar as vagas por tipo de formação: qualificação em*
186 *Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e capacitação em Estágio Pós-Doutoral.*
187 *Por isso, elencamos as seguintes propostas de ajuste nas redações do modelo editalício:*
188 *Diferenciação dos tipos de formação docente para afastamento integral, no item 1.1: 1.1.*
189 *O presente edital tem por finalidade selecionar e classificar servidores(as) aptos(as) a*
190 *usufruto de concessão de afastamento integral para qualificação em programas de pós-*
191 *graduação stricto sensu no país e no exterior, em nível de mestrado e doutorado, e para*
192 *capacitação em estágio pós-doutoral, durante a validade do certame. Modificação da*
193 *alínea "d" do inciso II do item 1.9; d) o número de vagas de afastamento para*
194 *qualificação em programas de pós-graduação stricto sensu no país e no exterior*
195 *(mestrado e doutorado) e capacitação em Estágio Pós-Doutoral serão distribuídas da*
196 *seguinte maneira em cada unidade: 80/20, conforme Anexo I. Inserção das alíneas "e",*
197 *"f" e "g" no inciso II do item 1.9; e) a(s) vaga(s) não ocupada(s) por pessoa(s)*
198 *candidata(s) considerada(s) aprovada(s) e/ou classificada(s), neste edital, comporá(ão)*
199 *o banco de vagas institucionais e será(ão) redistribuída(s) pela PROGEP, considerando*
200 *as alíneas "f" e "g" deste item; f) a(s) vaga(s) disponível(is) e não ocupada(s) na*
201 *respectiva unidade poderá(ão) ser alocada(s) para outra(s) unidade(s), priorizando-se a*
202 *qualificação em mestrado e doutorado e, na ausência de pessoas nessas condições, sendo*
203 *ocupada(s) por candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para estágio pós-doutoral; g)*
204 *a redistribuição da(s) vaga(s) ociosa(s) deverá considerar o quantitativo de pessoas*



205 *classificadas em cada unidade, garantindo-se a proporcionalidade e priorizando-se o*
206 *afastamento para mestrado, na sequência, para doutorado e, posteriormente, para*
207 *estágio pós-doutoral. 2) Inserção, no Anexo II - Cronograma, de prazo de impugnação*
208 *do edital. Justificativa para inserção do prazo: Ao possibilitar o pedido de impugnação,*
209 *a UFOB reconhece que seus editais estão submetidos ao escrutínio da comunidade*
210 *acadêmica e que esta instituição está disposta ao diálogo até mesmo após as*
211 *contribuições dadas por essa mesma comunidade no âmbito da proposta editalícia. Além*
212 *disso, também se reconhece que a UFOB continua em permanente estado de primazia*
213 *pela transparência de suas próprias ações e pelo cumprimento de seu compromisso com*
214 *a construção de uma instituição mais aprimorada e acolhedora. 3) Alterações no 'Anexo*
215 *IV - Barema' para aprimoramento de pontuações e documentações: Justificativa para*
216 *alterações no Barema e inserção de novos itens: As contribuições dadas ao Barema*
217 *objetivam reduzir as discrepâncias constatadas no Edital nº 04/2022, destinado à*
218 *concessão de afastamento integral para qualificação em Programas de Pós-Graduação*
219 *Stricto Sensu e capacitação em Estágio Pós-Doutoral às pessoas servidoras docentes de*
220 *nossa Universidade. Primeiramente, há de se reconhecer que, na proposta editalícia*
221 *atual e no edital implantado e encerrado, a condição sine qua non para o gozo do direito*
222 *à ampliação da formação docente tem sido o mérito, ou seja, a ocupação da vaga está*
223 *condicionada à quantidade de atividades realizadas em ensino, pesquisa, extensão e*
224 *gestão, apesar de a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que trata do plano de*
225 *carreiras e cargos de Magistério Federal, não determinar a meritocracia como*
226 *balizadora da concessão desse direito (cf. Capítulo IX - Dos Afastamentos). Por ora, esta*
227 *Comissão entende como inviável repensarmos tal dinâmica, considerando a falta de*
228 *debruçamento intenso sobre ela junto a nossos pares. No entanto, consideramos*
229 *indispensável implementar alguns mecanismos que auxiliem na suavização da dimensão*
230 *meritocrata e promova a intensificação do reconhecimento de que nossa comunidade*
231 *docente deve ter como orientação a elaboração de medidas que garantam a efetivação*
232 *do direito a afastamentos, independentemente dos distintos perfis de professores(as)*
233 *universitários(as) que temos. O direito do(a) servidor(a) docente não deveria coadunar*
234 *com o mérito. Tendo em vista essa premissa, propomos as seguintes modificações e*
235 *inclusões: A) Solicitar comprovação posterior ou declaração, nos pontos que tratam*
236 *sobre o não usufruto de afastamento para Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado e não*
237 *obtenção dos títulos de doutor(a), mestre(a) e pós-doutor(a). B) Separar os itens do*
238 *barema por atividades relacionadas a ensino, pesquisa, extensão e gestão, inserindo o*
239 *teto máximo de aproveitamento de 25% para cada segmento. C) Incorporação de item*
240 *extra, denominado de "Aspectos interseccionais", considerando a atribuição de*
241 *pontuação adicional para pessoa que se autodeclarar com deficiência, negra, indígena,*
242 *quilombola, transgênera, mãe e distante geograficamente do local de realização de curso*
243 *de pós-graduação (mínimo de 500 km), mediante o envio de autodeclaração devidamente*
244 *preenchida e assinada, reconhecendo o princípio da equidade. D) Orientar que a*
245 *documentação deve estar anexada na ordem de aparecimento do barema de pontuação.*
246 *Propostas para os próximos editais de qualificação e capacitação: 4) Editais distintos*



247 para afastamento integral em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-
248 Doutoral. A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB desempenha um papel
249 fundamental no fomento à pesquisa e formação de recursos humanos qualificados em sua
250 região de abrangência. Nesse contexto, os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu
251 e os Estágios Pós-Doutorais têm grande importância para a consolidação e expansão do
252 conhecimento científico. Para assegurar a efetividade da política de ampliação da
253 formação docente ufobiana, é necessário estabelecer editais distintos para o afastamento
254 integral de pessoas servidoras docentes, considerando que Mestrado e Doutorado
255 figuram como qualificação e o Estágio Pós-Doutoral como capacitação. Qualificação no
256 Mestrado/Doutorado: o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu busca qualificar
257 os(as) servidores(as) docentes por meio de uma formação avançada e especializada.
258 Durante o Mestrado/Doutorado, os(as) docentes têm a oportunidade de aprofundar seus
259 conhecimentos teóricos e práticos, desenvolver habilidades de pesquisa e contribuir para
260 a produção de conhecimento em suas respectivas áreas de atuação. O afastamento
261 integral nesse período é imprescindível para que essas pessoas se dediquem
262 exclusivamente à sua qualificação, aprimorando seu perfil acadêmico e profissional.
263 Capacitação no Estágio Pós-Doutoral: o Estágio Pós-Doutoral tem como finalidade a
264 capacitação adicional dos(as) servidores(as) docentes, após a obtenção do título de
265 doutor(a). Nessa etapa, o pesquisador tem a oportunidade de aprofundar sua expertise
266 em uma área específica, expandir sua rede de colaborações científicas e desenvolver
267 pesquisas de maior complexidade e relevância. O afastamento integral durante o Estágio
268 Pós-Doutoral é necessário para que o docente se dedique exclusivamente a essa etapa
269 de capacitação, aprimorando suas habilidades de pesquisa e tornando-se um profissional
270 altamente qualificado. Requisitos e critérios de seleção diferenciados: tendo em vista a
271 distinção entre a qualificação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e a
272 capacitação em Estágio Pós-Doutoral, é essencial estabelecer critérios de seleção e
273 requisitos específicos distintos entre essas formações. Enquanto o Mestrado/Doutorado
274 requer uma proposta de pesquisa consistente e um plano de estudos adequado, o Estágio
275 Pós-Doutoral exige um histórico de pesquisa sólido, publicações relevantes e uma
276 proposta de projeto coerente com a linha de pesquisa da pessoa candidata. A separação
277 dos editais possibilita a análise aprofundada desses critérios, garantindo a seleção
278 adequada dos(as) docentes para cada etapa formativa, bem como o eficiente
279 aproveitamento dos recursos públicos e do suporte institucional. Ao estabelecer editais
280 distintos para o afastamento integral em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e
281 Estágio Pós-Doutoral, a UFOB pode otimizar a alocação de recursos financeiros,
282 infraestrutura e orientação acadêmica. Cada formação requer um suporte específico,
283 considerando as necessidades dos(as) docentes durante sua qualificação ou capacitação.
284 Dessa forma, a universidade pode garantir um ambiente propício ao desenvolvimento de
285 mais pesquisas e à ampliação da qualificação docente. Reconhecimento e valorização da
286 carreira acadêmica: a diferenciação entre Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e
287 Estágio Pós-Doutoral, por meio de editais distintos, reforça a importância da carreira
288 acadêmica e da continuidade da formação docente. Ao estabelecer um processo seletivo



289 específico para cada fase formativa, a UFOB demonstra o compromisso em valorizar a
290 qualificação e a capacitação de suas respectivas pessoas servidoras docentes,
291 proporcionando-lhes oportunidades de crescimento e atualização científica. Fomento à
292 produção científica e avanço do conhecimento: o afastamento integral em Programas de
293 Pós-Graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral na UFOB contribui para o fomento
294 à produção científica e ao avanço do conhecimento em diversas áreas do saber. As
295 pessoas docentes que se qualificam por meio do Mestrado/Doutorado e se capacitam no
296 Estágio Pós-Doutoral têm a oportunidade de desenvolver pesquisas inovadoras, gerar
297 publicações de relevância e contribuir para a resolução de problemas científicos e
298 sociais. Fortalecimento da imagem institucional: ao adotar a prática de editais distintos
299 para afastamento integral em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-
300 Doutoral, a UFOB reforça sua imagem institucional como universidade comprometida
301 com a excelência acadêmica e científica, mas também com a igualdade de direitos e
302 equidade. Essa abordagem demonstra o compromisso em oferecer oportunidades de
303 formação avançada aos(às) seus(suas) docentes, tornando-se uma referência na
304 formação de profissionais amplamente capacitados(as) e mantendo o desenvolvimento
305 de pesquisas de qualidade. Nesse sentido, a necessidade de editais distintos para
306 afastamento integral em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-
307 Doutoral na UFOB é justificada pela diferenciação entre qualificação e capacitação;
308 pelos requisitos e critérios de seleção específicos para cada tipo de formação
309 continuada; pelo aproveitamento eficaz dos recursos e suporte institucional; pelo
310 reconhecimento e pela valorização da carreira acadêmica; pelo fomento à produção
311 científica e ampliação do conhecimento; e pelo fortalecimento da imagem institucional.
312 A adoção de editais distintos contribui para o fomento à pesquisa e seu aprimoramento
313 e para a formação de docentes na universidade, em fluxo contínuo, impactando
314 significativamente a comunidade acadêmica e científica como um todo. 5) Direito das
315 pessoas servidoras, qualificação e meritocracia. Restrição para fazer uma nova
316 qualificação. Pensar sobre. A lei não limita isso.” Concluída a leitura do documento, os
317 conselheiros **Clayton Barcelos, Leonardo Cunha, Taides Santos, Thiago Rafagnin,**
318 **Leriane Cardozo e Jaqueline Fritsch** apresentaram dúvidas, questionamentos e
319 esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) questionamento sobre o disposto no Item
320 1.1, quanto à diferenciação dos tipos de formação docente para afastamento integral; ii)
321 sugestão de que os afastamentos se deem prioritariamente para mestrado, para doutorado
322 e depois para pós-doutorado, assim contemplaria sempre primeiro os de menor
323 qualificação; iii) sugestão de que o edital preveja um prazo para impugnação. Após
324 discussões, foram aprovados pelos conselheiros os destaques ao Parecer, que foram
325 acolhidos pelo Relator, quais sejam: a) Incluir no item “3. Do processo de seleção”, a
326 prioridade de afastamento, com a seguinte redação: 3.5 Após o resultado final, serão
327 concedidos afastamentos primeiramente aos candidatos classificados para afastamento de
328 mestrado. Após serão concedidos afastados os candidatos classificados para afastamentos
329 para doutoramento e por fim serão concedidos afastamentos para os candidatos
330 classificados para estágio pós-doutoral; b) Incluir prazo de impugnação do edital, no item



331 7. Das disposições finais, com a seguinte redação: 7.11 O prazo de impugnação deste
332 Edital é de 10 (dez) dias corridos, contados de sua publicação, sem modelos ou forma
333 exigidos. Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para a PROGEP, por
334 meio do endereço eletrônico progep@ufob.edu.br; c) Incluir Anexo IV uma “Declaração
335 de não afastamento anterior para qualificação em mesmo nível”; reordenar os anexos
336 posteriores ao anexo incluído; d) No item “g” do item 2.2., da proposta de modelo de
337 edital, onde se lê: Curriculum Lattes atualizado com os comprovantes a serem pontuados
338 (Anexo IV); Leia-se: apresentados, preferencialmente, na ordem em que são listados no
339 barema (Anexo IV); e) Ajustar a pontuação máximo no item k das proposições de ajuste,
340 a pontuação atribuída a “Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico com
341 qualis (classificação 2017-2020) A4 ou superior, ou artigos que não possuam
342 classificação no *qualis* 2017-2020, mas possuam fator de impacto (JCR) acima de 2,0”,
343 onde se lê: Pontuação: 1,5 pontos; Máximo: 15 pontos; Leia-se: Pontuação: 1,5 pontos;
344 Máximo: 05 pontos. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, a **Senhora**
345 **Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta**
346 **de Modelo de Edital de Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral**
347 **para Qualificação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-**
348 **Doutoral aos Servidores Docentes da UFOB, sob gestão da Pró-Reitoria de Gestão**
349 **de Pessoas – Progep, Processo 23520.003641/2023-47, acolhidos os Destaques**
350 **aprovados pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu
351 a todos pela participação e colaboração para a realização da sessão. Às dezessete horas e
352 dois minutos, a Presidente da Câmara, Professora Leriane Silva Cardozo, encerrou a 23ª
353 Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao
354 Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo
355 a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação
356 Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião
357 de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras,
358 07 de junho de 2023. Ata aprovada na 30ª Reunião Ordinária da CGAG, realizada em 16
359 de dezembro de 2024.



ATA DA CGAG Nº 16/2023 - SODS (11.01.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/12/2024 19:08)

CLAYTON DA SILVA BARCELOS

PRO-REITOR(A)
PROGEP (11.01.23)
Matrícula: ###945#8

(Assinado digitalmente em 16/12/2024 17:58)

GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR
SODS (11.01.21)
Matrícula: ###525#0

(Assinado digitalmente em 17/12/2024 08:29)

IACANA COSTA SIMOES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: ###589#8

(Assinado digitalmente em 16/12/2024 18:38)

JAQUELINE FRITSCH

PRO-REITOR(A)
PROAD (11.01.35)
Matrícula: ###837#1

(Assinado digitalmente em 24/12/2024 10:19)

JEAN BORBA ALVES PINHEIRO

CONTADOR
NAPF-SAMAVI (11.01.18.01.14.06)
Matrícula: ###856#1

(Assinado digitalmente em 16/12/2024 19:28)
JOSENILCE RODRIGUES DE OLIVEIRA BARRETO

DIRETOR
CEHU (11.01.19.01)
Matrícula: ###229#4

(Assinado digitalmente em 19/12/2024 12:45)
JULIANNA JOANNA CARVALHO MORAES DE

CAMPOS BALDIN

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: ###282#5

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 17:01)

LERIANE SILVA CARDOZO

PRO-REITOR(A)
PROPLAN (11.01.04)
Matrícula: ###650#5

(Assinado digitalmente em 14/01/2025 16:41)

PEDRO CLAUDIO DOS SANTOS VIEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: ###454#8

(Assinado digitalmente em 17/12/2024 10:17)

TONY SILVA ALMEIDA

DIRETOR
CMBJL (11.01.16.01)
Matrícula: ###733#5

(Assinado digitalmente em 24/12/2024 16:19)

UILIAM RANGEL AMORIM SOUZA

PRO-REITOR(A)
PROTIC (11.01.06)
Matrícula: ###746#9